

Municipal de Santa Rita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUAMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAK: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

ORDO

ÇÃO
OS
DOS

DOS
Rita
em
das
Lei,

DE
OS
ceira,
rsos,
ndos
ÇÃO
de
INº

A

ARDO

DECRETO Nº 092/97 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 362/97 de 19/09/97, Artigo 3.

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinados a aquisição de sementes de Algodão a título de doação aos Produtores Rurais de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

2 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PEGUARIA

3132.04.19.112 - Outros Serviços e Encargos

(106) 2.44 - Aquisição de Sementes a título de doação aos Produtores Rurais de Santa Rita do Pardo-MS.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto de artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

3120-08.42.188-2.35 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUAMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAK: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PÁG.: DE

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Marta Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral



do
usi:
aut

ART
de
tar
clá

313
(10)

ART.
dot.

4110

ARTIC

ARTIC

ARTIXA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 092/97 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal nº 362/97 de 19/09/97, Artigo 3,

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinados a aquisicao de sementes de Algodao a titulo de doacao aos Produtores Rurais de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

3132.04.18.112 - Outros Servicos e Encargos
(106) 2.44 - Aquisicao de Sementes a titulo de doacao aos Produtores Rurais de Santa Rita do Pardo-MS.....R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2* - O Credito Especial, objeto do artigo 1*, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

3120-08.42.188-2.35 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 1997.

Prof. Antonio Arcanio dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretário Geral